

Nº 39 - DOE – 24/07/2023 – Suplemento - p.1

Governo
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SOG/SFP/SG-3, de 28-12-2022

Dispõe sobre a definição dos indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas, critérios de apuração e avaliação, da periodicidade de avaliação e de pagamento, relativos às propostas de Bonificação por Resultados – BR das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias, de que trata a LC 1.361-2021, para o exercício de 2022, e dá providências correlatas

Os Secretários de Estado de Orçamento e Gestão, da Fazenda e Planejamento e de Governo, com fundamento no art. 7º da LC 1.361-2021 e nos arts. 5º, 6º e 7º do Dec. 66.772-2022, resolvem:

CAPÍTULO I

Dos Indicadores e de seus Critérios de Apuração e Avaliação

Artigo 1º - Ficam aprovados os indicadores globais, seus pesos, linhas de base e metas e critérios de apuração e avaliação das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e das Autarquias, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR a seus servidores, nos termos da LC 1.361-2021, para o exercício de 2022, nos termos dos Anexos I a XIX desta Resolução Conjunta, na seguinte conformidade:

I - Anexo I - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp;

II - Anexo II - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp;

III - Anexo III - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps;

IV - Anexo IV - Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

V - Anexo V - Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo – Detran-SP;

VI - Anexo VI - Instituto de Assistência Médica aos Servidores do Estado de São Paulo – Iamspe;

VII - Anexo VII - Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

VIII - Anexo VIII - Procuradoria Geral do Estado;

IX - Anexo IX - São Paulo Previdência – Spprev;

X - Anexo X - Secretaria da Educação;

XI - Anexo XI - Secretaria da Fazenda e Planejamento;

XII - Anexo XII - Secretaria da Justiça e Cidadania;

XIII - Anexo XIII - Secretaria de Administração Penitenciária;

XIV - Anexo XIV - Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

XV - Anexo XV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

XVI - Anexo XVI - Secretaria de Desenvolvimento Social;

XVII - Anexo XVII - Secretaria de Logística e Transporte;

XVIII - Anexo XVIII - Secretaria de Governo; e

XIX - Anexo XIX - Secretaria de Orçamento e Gestão.

Parágrafo único – Os órgãos e os entes de que trata o art. 1º da LC 1.361-2021 não relacionados nos incs. I a XIX deste artigo não farão jus à Bonificação por Resultados do exercício de 2022.

Artigo 2º – Para o exercício de 2022, nos termos dos arts. 7º e 9º da LC 1.361-2021, fica definido como anual o período de apuração e avaliação.

ANEXO DISPONÍVEL NA IMPRENSA OFICIAL